



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 590202424137875

Nome original: OFÍCIO CIRCULAR TST.CSJT.CNEET N.º 30-2024 - TRT 2.pdf

Data: 05/09/2024 14:44:09

Remetente:

Vanessa Sousa da Silva

Secretaria Geral - CSJT

Conselho Superior da Justiça do Trabalho

Documento: não assinado.

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Prezados, De ordem, encaminho o OFÍCIO CIRCULAR TST.CSJT.CNEET N.º 30 2024, para ciência. Atenciosamente,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

OFÍCIO CIRCULAR TST.CSJT.CNEET N.º 30/2024

Brasília, data conforme assinatura eletrônica.

**A Sua Excelência a Senhora
Desembargadora BEATRIZ DE LIMA PEREIRA
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região
São Paulo - SP**

Assunto: Uniformização da coleta de dados para a 14ª Semana Nacional de Execução Trabalhista - 2024. Orientações para a extração e para o envio de dados.

Senhora Presidente,

Cumprimento Vossa Excelência e informo que, visando apoiar e uniformizar a coleta de dados da 14ª Semana Nacional de Execução Trabalhista, este Conselho disponibilizará novos Relatórios do Sistema de Apoio Operacional ao PJe (SAOPJe) para a extração de dados e informações de Execução do PJe, do SIF e do SisconDJ, sob o menu "Semana de Execução 2024".

A liberação desses relatórios será feita por meio de processo padrão da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (Setic/CSJT) via relatórios do SAOPJe, por meio da opção "Loja" no menu dos Relatórios Gerenciais (SAOPJe). Deve-se acessar o agrupador "*Disponíveis para Instalação*", utilizar o filtro Tribunal "TRT X", assunto "SNE" e instalar os relatórios. Ressalto que eventuais atualizações nos relatórios serão disponibilizadas no agrupador "*Atualização Disponível*" com os mesmos filtros.

Destaco a necessidade de utilização do **Aud4**, sob pena de não se obter, a partir dos Relatórios SAOPJe, os resultados pretendidos.

Não obstante a extração diária de dados via Relatórios SAOPJe, parte das informações da Semana de Execução será coletada, diariamente, por meio de questionário (Formulário de Produtividade) disponibilizado pelo CSJT às Varas do Trabalho, aos Cejuscs, aos NPPs e às Centrais da Execução para preenchimento, quais sejam:

LEILÃO PRESENCIAL, TELEPRESENCIAL OU MISTO

- Leilões realizados
- Quantidade de bens oferecidos
- Valor arrecadado nos leilões

OUTROS VALORES MOVIMENTADOS (informar apenas o que não foi informado via SIF ou SisconDJ)

- Alvarás liberados
- Valores liberados por meio de alvarás
- Recolhimento previdenciário por alvará
- Recolhimento fiscal e custas por alvará
- Valores de créditos e ativos financeiros bloqueados
- Outros - Valores bloqueados ou arrecadados (exemplos: venda direta, Projeto Garimpo)

Caberá à Unidade de Estatística do Tribunal, sob a orientação do(a) Gestor(a) Regional da Execução, a extração dos dados por meio do SAOPJe, bem como sua remessa diária à Secretaria de Governança e Gestão Estratégica do Conselho Superior da Justiça do Trabalho pelo endereço eletrônico seggest@csjt.jus.br, em formato **.csv**.

A depender da organização e do método de trabalho de cada Tribunal, não há óbice a que o envio de dados seja concentrado em outra unidade.

Competirá às Varas do Trabalho, aos Cejuscs, aos NPP e às Centrais da Execução o preenchimento diário do Formulário de Produtividade. As informações cadastradas serão automaticamente disponibilizadas ao CSJT para consolidação, não havendo necessidade de encaminhamento de arquivo.

A Comissão Nacional de Efetividade da Execução Trabalhista convocará uma reunião com a Unidade de Estatística deste Tribunal no dia 9 de setembro de 2024, às 11h, para organizar e informar como será feita a extração, o envio e a coleta dos dados durante o evento, que será realizado entre os dias 16 e 20 de setembro de 2024 e terá como tema central "seu direito vale o ouro".

Também será realizada simulação (teste) da Semana Nacional de Execução no período de 11 a 13 de setembro, de forma a validar os processos definidos e a efetuar eventuais ajustes.

O suporte na alimentação de dados pelas estatísticas e núcleos regionais da execução será prestado na Semana por meio do e-mail cneet@csjt.jus.br.

Solicito a divulgação do teor deste ofício e de seu anexo ao(a) Gestor(a) Regional da Execução, à Secretaria-Geral Judiciária, à Unidade de Estatística e à Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação para as providências necessárias, com especial urgência.

Destaco que, neste ano, a premiação será o somatório das ações desenvolvidas na Semana de Execução com os resultados das unidades ao longo do ano. Contudo, as ações desenvolvidas durante a Semana terão peso maior em relação às demais ações para prestigiar os Tribunais e as Unidades Judiciárias que participam ativamente do evento.

Renovo o pedido de apoio dos Tribunais Regionais do Trabalho na divulgação da Semana Nacional de Execução Trabalhista, conforme o material enviado às Secretarias de Comunicação Social.

Atenciosamente,

CLÁUDIO MASCARENHAS BRANDÃO
Ministro do Tribunal Superior do Trabalho
Coordenador da Comissão Nacional de Efetividade da Execução Trabalhista

ANEXO AO OFÍCIO CIRCULAR TST.CSJT.CNEET N.º 30/2024

ORIENTAÇÕES SOBRE A COLETA DE DADOS ESTATÍSTICOS PARA A 14ª SEMANA NACIONAL DE EXECUÇÃO TRABALHISTA (SNET)

A coleta de dados da 14ª Semana Nacional de Execução (SNET) dar-se-á por meio de **Relatórios do SAOPJe** e de **Formulário de Produtividade**.

Não obstante a extração de dados via Relatórios SAOPJe, parte das informações será, ainda, coletada diária e manualmente por meio de questionário que será disponibilizado pelo CSJT às Varas do Trabalho, aos Cejuscs, aos NPP e às Centrais da Execução para preenchimento.

Com o objetivo de contribuir para o trabalho das equipes encarregadas de coletar, compilar, cadastrar e/ou remeter os dados estatísticos, seguem as orientações, organizadas por temas:

1. DA COLETA DE DADOS

Relatórios do SAOPJe e o Formulário de Produtividade. Essas soluções não são excludentes entre si.

Os Relatórios SAOPJe exportam grande parte dos dados e das informações de Execução do PJe, do SIF e do SiscondJ, porém uma parte carecerá de preenchimento manual, quais sejam:

LEILÃO PRESENCIAL, TELEPRESENCIAL OU MISTO

- Leilões realizados
- Quantidade de bens oferecidos
- Valor arrecadado nos leilões

OUTROS VALORES MOVIMENTADOS (informar apenas o que não foi informado via SIF ou SiscondJ)

- Alvarás liberados
- Valores liberados por meio de alvarás
- Recolhimento previdenciário por alvará
- Recolhimento fiscal e custas por alvará
- Valores de créditos e ativos financeiros bloqueados
- Outros - Valores bloqueados ou arrecadados (exemplos: venda direta, Projeto Garimpo)

2. DA NECESSIDADE DE ATUALIZAÇÃO DO AUD4 E DE CONFIGURAÇÕES DE INFRAESTRUTURA PARA USO DO SAOPJe

Far-se-á necessária a implantação e a utilização do **Sistema Aud4**, sem o qual os dados exportados via SAOPJe não representarão os resultados adequados.

3. DA GERAÇÃO DO RELATÓRIO

No ambiente dos relatórios gerenciais do PJe (SAOPJe), foram disponibilizados 13 (treze) novos relatórios sob o título "Semana de Execução 2024", os quais são acessíveis a qualquer perfil interno.

Diariamente, a unidade responsável pela extração de dados do Tribunal deverá executar cada um dos 10 (dez) relatórios disponíveis para envio:

- Relatório de alvarás pendentes ou não pagos no SISCONDJ
- Relatório de valores financeiros pagos no SISCONDJ
- Relatório de alvarás pendentes ou não pagos no SIF
- Relatório de valores financeiros pagos no SIF
- Primeiro Grau - Relatório de audiências
- Primeiro Grau - Relatório de audiências - Sem deslocamento de órgãos julgadores
- Primeiro Grau - Relatório de valores dos precatórios e RPVs liberados
- Primeiro Grau - Relatório de extinções e pendências na fase de cumprimento de sentença
- Primeiro Grau - Relatório de inclusão no BNDT e Mandados de Penhora expedidos
- Segundo Grau - Relatório de audiências

Para a extração **diária** dos dados, o Tribunal deverá informar os seguintes filtros nos Parâmetros:

- "**Data inicial**" e "**Data final**" os valores "16.09.2023" e **DATA ATUAL**, respectivamente, de forma que os dados sejam cumulativos desde o primeiro dia da Semana de Execução;
- "**Órgão julgador**", quando disponível, deve ser preenchido com "**TODOS**".

A execução do relatório se dá pelo botão:



Para a extração dos dados e geração do respectivo arquivo do relatório, deve-

se utilizar o formato (botão):



Execução na **data de referência**.

Caso haja necessidade de retificação posterior à data de referência, uma nova resposta poderá ser cadastrada com a data a ser corrigida.

As informações cadastradas no Formulário de Produtividade serão automaticamente disponibilizadas ao CSJT para consolidação, não havendo necessidade de encaminhamento de arquivo.

5. DO GLOSSÁRIO

A coluna **Processos pautados (Con)** indica a quantidade de processos da fase de conhecimento incluídos na pauta do período selecionado. Serão contabilizadas nesta coluna apenas as audiências em cujo processo não houver nenhum movimento "Iniciada a liquidação (11384)" ou "Iniciada a execução (11385)" antes da data da audiência. Também devem ser contabilizados como pautados em conhecimento os processos que possuam os movimentos "Iniciada a liquidação (11384)" e/ou "Iniciada a execução (11385)" e, entre eles e o movimento de designação da audiência, o movimento de cancelamento respectivo ("Cancelada a liquidação" e/ou "Cancelada a execução"). É considerada a fase em que o processo se encontrava no período pesquisado, quando a audiência foi realizada, e não a atual fase em que o processo se encontra.

A coluna **Audiências realizadas (Con)** indica a quantidade de audiências realizadas, no período selecionado, em processos da fase de conhecimento, independentemente de ter ocorrido a conciliação em execução. É considerada a fase em que o processo se encontrava no período pesquisado, quando a audiência foi realizada, e não a atual fase em que o processo se encontra.

A coluna **Conciliações em execuções realizadas (Con)** contabiliza, dentre as audiências descritas acima, aquelas em que houve efetiva conciliação.

A coluna **Valor total acordos (Con)** contabiliza o valor total dos acordos realizados em processos da fase de conhecimento do período selecionado, desconsiderando-se o valor de custas, verbas previdenciárias e Imposto de Renda.

A coluna **Processos pautados (Liq/Exec)** indica a quantidade de processos das fases de liquidação/execução incluídos na pauta do período selecionado. Serão contabilizadas nesta coluna as audiências em cujo processo houver o movimento "Iniciada a liquidação (11384)" ou "Iniciada a execução (11385)" antes da data da audiência e não houver, entre os movimentos citados, o movimento "Cancelada a liquidação" e/ou "Cancelada a execução".

A coluna **Audiências realizadas (Liq/Exec)** indica a quantidade de audiências realizadas, no período selecionado, em processos das fases de liquidação e execução, independentemente de ter ocorrido a conciliação. É considerada a fase em que o processo se encontrava no período pesquisado, quando a audiência foi realizada, e não a atual fase em que o processo se encontra.

A coluna **Conciliações em execuções realizadas (Liq/Exec)** contabiliza, entre as audiências descritas na acima, aquelas em que houve efetiva conciliação.

A coluna **Valor acordos (Liq/Exec)** contabiliza o valor total dos acordos realizados em processos das fases de liquidação e execução no período selecionado, desconsiderando-se o valor de custas, verbas previdenciárias e Imposto de Renda.

A coluna **Arrecadação INSS** contabiliza o valor de verbas previdenciárias decorrente de acordos em processos de todas as fases (conhecimento, liquidação e execução). Os valores serão recuperados a partir dos metadados fornecidos pelo AUD.

A coluna **Arrecadação IR** contabiliza o valor de Imposto de Renda decorrente de acordos em processos de todas as fases (conhecimento, liquidação e execução). Os valores serão recuperados a partir dos metadados fornecidos pelo AUD.

Quanto ao novo **relatório de extinções e pendências na fase de cumprimento de sentença**, o total de extinções refere-se ao item 90492 do e-gestão no período e o total de pendências refere-se ao item 90490 do e-gestão, sendo que a pendência será do último dia do período informado.

A reunião com as estatísticas dos Tribunais para dúvidas e esclarecimentos ocorrerá no dia 9 de setembro de 2024 às 11h pelo link <https://tel.meet/dyh-fesx-qqs?pin=7378151044995>

CLÁUDIO MASCARENHAS BRANDÃO

Ministro do Tribunal Superior do Trabalho

Coordenador da Comissão Nacional de Efetividade da Execução Trabalhista



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO MASCARENHAS BRANDÃO, MINISTRO**, em 05/09/2024, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no inciso I do art. 4º da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tst.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0837459** e o código CRC **C3E82686**.

6003506/2024-00

0837459v1



Setor de Administração Federal Sul SAFS,
Quadra 8, Conjunto A, Bloco A, Sala A5.58
Brasília - DF 70.070-600
Telefone: (61) 3043-4005
E-mail: csjt@csjt.jus.br